



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

18 / 10 / 22

LEI MUNICIPAL Nº 661/2022

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2022, LEI Nº 630 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.292.400,00 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais) destinados a Secretaria Municipal de Educação nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓD. REDUZIDO	AÇÃO	VALOR
3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0007.2.0017-118	5	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	390.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0007.2.0017-101	489	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	150.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0007.2.0019-101	6	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	85.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0007.2.0017-118	20	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	173.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0007.2.0019-101	22	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	204.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0006.2.0021-118	23	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	19.200,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0006.2.0022-101	25	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	25.000,00
3.1.90.13.00.2.04.00.12.361.0007.2.0017-118	51	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	118.700,00
3.1.90.13.00.2.04.00.12.361.0007.2.0019-101	53	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	14.000,00
3.1.90.13.00.2.04.00.12.365.0006.2.0021-101	55	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	43.000,00
3.1.90.13.00.2.04.00.12.365.0006.2.0022-101	57	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	68.000,00
3.3.90.14.00.2.04.00.12.122.0002.2.0015-101	98	MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	3.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0002.2.0015-101	117	MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	10.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0007.2.0016-144	119	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.500,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0007.2.0016-100	121	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	90.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0007.2.0016-147	120	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	45.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0007.2.0018-101	122	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS	50.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0007.2.0019-101	124	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0006.2.0022-101	127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	20.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0002.2.0015-101	228	MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	5.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0007.2.0018-119	229	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS	100.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0007.2.0018-101	231	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS	212.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0007.2.0019-101	234	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.364.0007.2.0020-100	235	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	50.000,00
3.3.90.93.00.2.04.00.12.122.0002.2.0015-101	319	MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	4.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0007.1.0003-101	359	AQUISIÇÃO VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0007.1.0002-101	503	REFORMA/AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	250.000,00

TOTAL

2.292.400,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Para atender o que prescreve o Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Valor de R\$ 2.292.400,00 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de Outubro de 2022.


Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

18 / 10 / 22

Ass.:

Bernardes

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração